



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2015

SÚMULA: Constitui COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES com o objetivo de unir a população da cidade de Apucarana, a Câmara Municipal, o Poder Executivo e demais Entidades da Sociedade Civil para mapear, catalogar e recuperar as calçadas do Município de Apucarana, como específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APRECIOU E APROVOU, PROJETO DE RESOLUÇÃO DE AUTORIA DA VEREADORA AURITA FERREIRA BERTOLI E EU, PREFEITO MUNICIPAL, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Assuntos Relevantes com o objetivo de unir a população da cidade de Apucarana, a Câmara Municipal, o Poder Executivo e demais Entidades da Sociedade Civil para mapear, catalogar e recuperar as calçadas do Município de Apucarana que se encontram abandonadas, deterioradas ou sem conservação e que necessitem de uma revitalização.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Comissão deverá promover audiências públicas em que serão debatidos os problemas das calçadas de todo o Município e, em conjunto, com os esforços do Poder Público e a Sociedade Civil Organizada, formular um planejamento para disciplinar o uso e manutenção desse espaço.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o Art. 1º desta Resolução será formada por 05 (cinco) Vereadores, indicados pelo Presidente da Câmara Municipal, sendo que a signatária desta deverá fazer parte desta Comissão como Presidente, conforme dispõe o Art. 77, §4º e §5º, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, a contar da data de nomeação dos membros da Comissão para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final que indicará as normas que serão aplicadas aos fatos apurados.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Sala das Sessões, em 05 de agosto de 2015.

Aurita Ferreira Bertoli
VEREADORA